

AES TIETÊ S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 02.998.609/0001-27

NIRE 35.300.170.555

COMUNICADO AO MERCADO

ALIENAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

AES TIETÊ S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadro de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.998.609/0001-27 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 12, *caput* e § 4º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“ICVM 358/02”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Por meio de correspondências anexas a este comunicado, a Companhia foi informada pela **THE AES CORPORATION**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia (“AES Corp”), e por certas sociedades controladas pela AES Corp, a respeito de alienações e de aquisições de participação societária indireta na Companhia.

As aquisições e as alienações de participação societária indireta na Companhia fazem parte de uma reorganização societária envolvendo as sociedades controladas direta e indiretamente pela AES Corp, cujo objetivo é simplificar a estrutura societária do grupo controlado pela AES Corp.

Adicionalmente, a AES Corp comunicou que a reorganização societária não tem por finalidade alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia, que continua diretamente controlada pela **COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadro de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 5.º andar, sala individual 2, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.128.563/0001-10 (“Companhia Brasileira”), e, indiretamente, pela AES Corp.

Mantém-se inalterada a participação societária indireta da AES Corp na Companhia, correspondente a 32,929445577% do capital social com direito a voto e a 24,251583856% do capital social total da Companhia.

Segue abaixo descrição sumária de cada passo da reorganização societária da AES Corp e suas controladas e que resultou em aquisição ou alienação de participação societária indireta na Companhia.

PASSO 1 DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA AES RIO DIAMANTE INC.

De início, a **AES RIO DIAMANTE INC.**, sociedade organizada e existente sob as leis de Delaware, com sede em Delaware (“**RD**”), foi dissolvida e seu patrimônio atribuído à AES Corp, na qualidade de única sócia da RD. Desse modo, a RD deixou de deter participação societária indireta na Companhia.

Por força de tal dissolução, a AES Corp adquiriu a participação societária correspondente a 3,180000000% do capital social da **GLOBAL ENERGY INVESTMENTS C.V.**, sociedade organizada e existente sob as leis do Reino dos Países Baixos (Holanda), com sede nas Ilhas Cayman (“**GEI CV**”), que era de titularidade da RD.

PASSO 2 DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA AES GEH, INC.

Como segundo passo, a **AES GEH, INC.**, sociedade organizada e existente sob as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Delaware, Estados Unidos da América (“**GEH**”), foi dissolvida e seu patrimônio atribuído à AES Corp., na qualidade de única sócia da GEH. Desse modo, a GEH deixou de ser titular de participação societária indireta na Companhia.

A participação societária da GEH na GEI CV, correspondente a 0,740000000% do capital social da GEI CV, foi transferida para a AES Corp., que passou a ser titular de 99,190000000% do capital social da GEI CV.

PASSO 3 DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA GLOBAL ENERGY INVESTMENTS C.V.

Neste passo, a GEI CV foi dissolvida e a participação societária da GEI CV na **LA PLATA III C.V.**, sociedade organizada e existente sob as leis do Reino dos Países Baixos (Holanda), com sede nas Ilhas Cayman (“**La Plata III**”), correspondente a 99,900000000% do capital social da La Plata III, foi transferida, proporcionalmente à respectiva participação no capital social da GEI CV, para as únicas sócias da GEI CV, a AES Corp e a **AES EDC HOLDING, L.L.C.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia (“**EDC**”).

Assim, a AES Corp recebeu participação societária correspondente a 99,900000000% do capital social da La Plata III e a EDC recebeu participação societária

correspondente a 0,810000000% do capital social da La Plata III, e a GEI CV deixou de ser titular de participação societária indireta na Companhia.

Como resultado da operação, a AES Corp. passou a ser titular de 99,190000000% do capital social da La Plata III e a EDC passou a ser titular de 0,810000000% do capital social da La Plata III.

PASSO 4 TRANSFERÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA LA PLATA III PARA A AES CORP

No quarto passo, a EDC transferiu participação societária correspondente a 0,70919% do capital social da La Plata III para a AES Corp.

Desse modo, a EDC permaneceu com participação societária correspondente a 0,100000000% do capital social da La Plata III e a AES Corp. passou a ser titular de participação societária correspondente a 99,900000000% do capital social da La Plata III.

PASSO 5 TRANSFERÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DIRETA NA LA PLATA III C.V.

Em seguida, a AES Corp transferiu para a **AES FOREIGN ENERGY HOLDINGS, L.L.C**, sociedade organizada e existente sob as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia (“**FEH**”), participação societária correspondente a 99,900000000% do capital social da La Plata III.

Como resultado, a FEH, sociedade controlada pela AES Corp, passou a ser titular de participação societária indireta na Companhia.

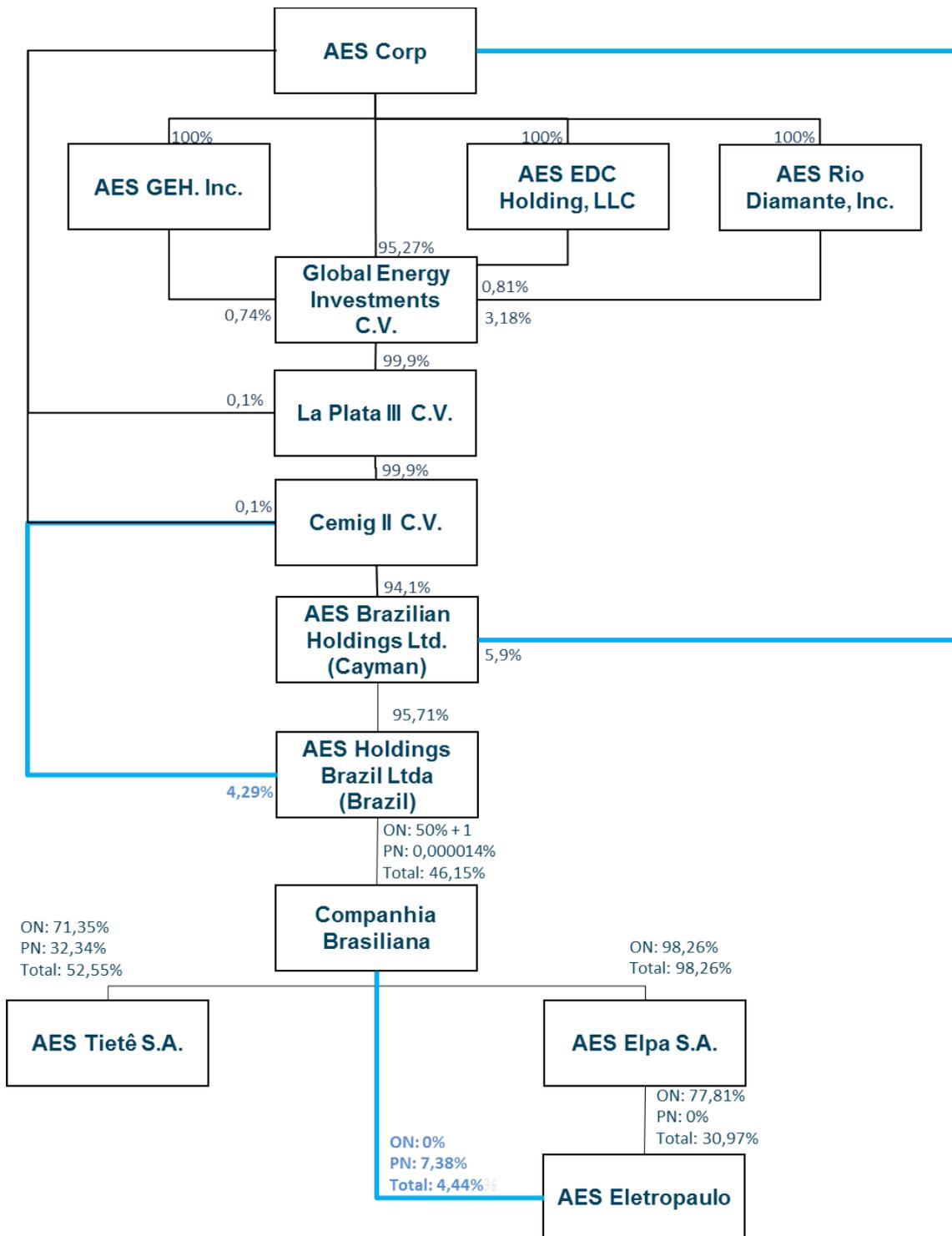
SITUAÇÃO FINAL

Conforme constante nas correspondências recebidas pela Companhia, todas as transferências supramencionadas, bem como as liquidações das sociedades controladas pela AES Corp, não causaram variação na participação societária final que a AES Corp e a Companhia Brasileira têm na Companhia.

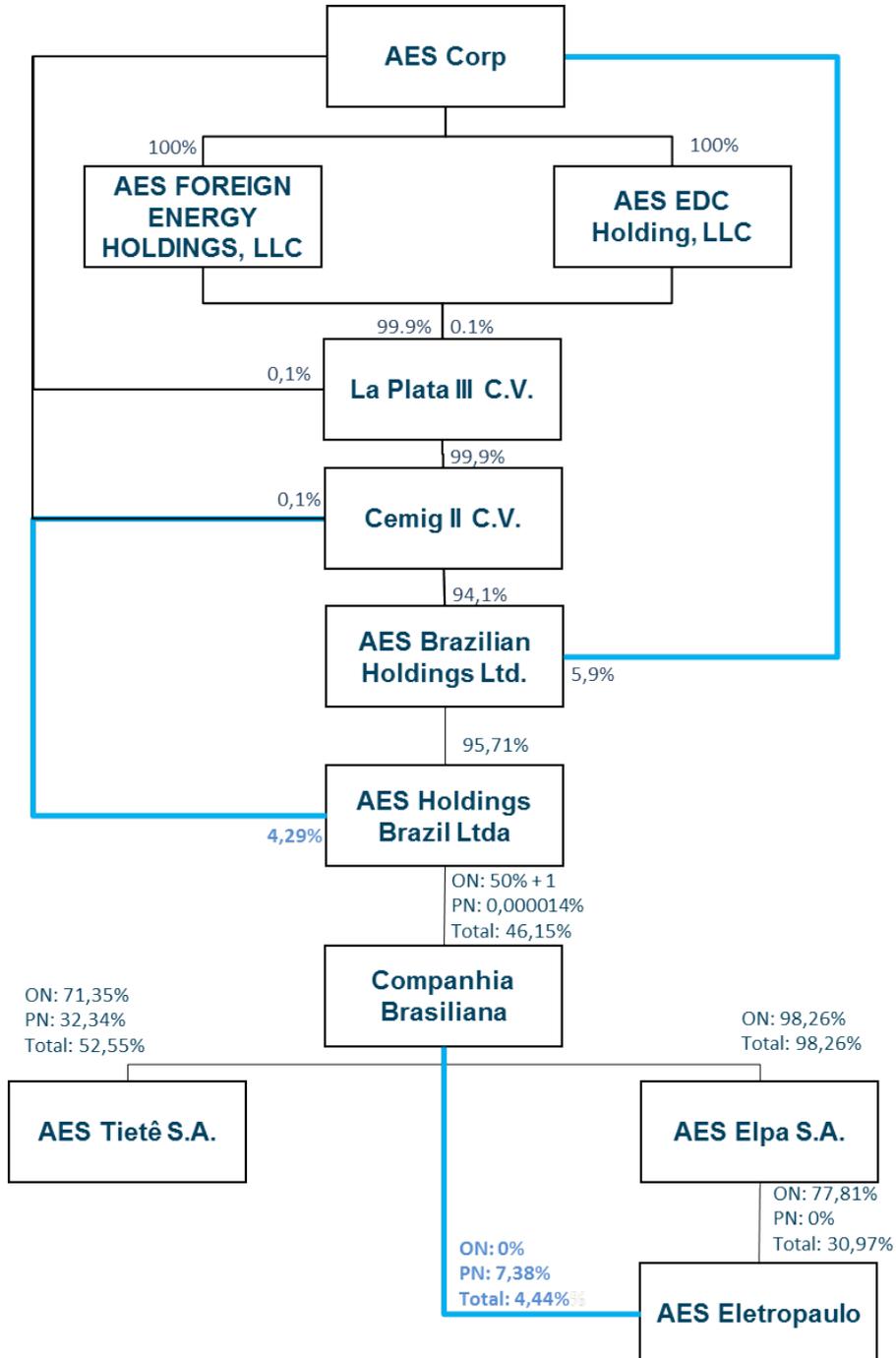
Portanto, mantém-se, assim, inalterada a estrutura administrativa e a composição do controle da Companhia.

Para melhor visualização dos passos detalhados acima que envolvem as controladas da AES Corp são apresentados a seguir os organogramas societários com a estrutura societária anterior à reorganização societária e a atual:

Estrutura Anterior:



Estrutura Atual:



O Anexo I traz a transcrição das correspondências enviadas pelas sociedades envolvidas na reorganização societária.

Barueri, 5 de fevereiro de 2015.

Francisco Jose Morandi Lopez
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

AES TIETÊ S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 02.998.609/0001-27

NIRE 35.300.170.555

COMUNICADO AO MERCADO

ALIENAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

ANEXO I

**CORRESPONDÊNCIAS INFORMANDO A ALIENAÇÃO/AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
SOCIETÁRIA NA COMPANHIA**

**COMUNICAÇÃO REFERENTE AO PASSO 1
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA AES RIO DIAMANTE INC.**

[TRADUÇÃO LIVRE]

3 de fevereiro de 2015.

Para:

AES TIETÊ S.A.

Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I
Barueri, São Paulo, Brasil
06460-040

À atenção de:

Sr. Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Liquidação e Transferência de Participação Societária Relevante

Prezado Sr. Francisco Lopez,

THE AES CORPORATION, uma companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia (“**AES CORP**”), de acordo com o artigo 12, *caput* e §4º da Instrução n.º 358 da Comissão de Valores Mobiliários, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”), pela presente informa a liquidação da **AES RIO DIAMANTE INC.**, uma companhia constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Delaware (“**RD**”) e a transferência de sua participação societária indireta na **AES TIETÊ S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.998.609/0001-27 (“Companhia”).

AES CORP detinha 100% do capital social da **RD** e, em consequência da liquidação da **RD**, a participação societária que a **RD** detinha na **GLOBAL ENERGY INVESTMENTS C.V.**, uma companhia constituída de acordo com as leis do Reino dos Países Baixos (Holanda), com sede nas Ilhas Cayman (“**GEI CV**”), correspondente a 3,180000000% do capital social da **GEI CV** foi transferida à **AES CORP**.

Considerando que **AES CORP** é acionista direta da **GEI CV** e acionista indireta da Companhia, essa operação não altera a participação acionária indireta detida pela **AES CORP** na Companhia, que corresponde a 32,929445577% de seu capital votante, 14,928335537% de suas ações preferenciais e 24,251583856% do capital social total da Companhia.

Além disso, **AES CORP** destaca que a transferência da participação acionária indireta na Companhia é uma das medidas do processo de reestruturação societária das empresas controladas pela **AES CORP**, e visa simplificar a estrutura societária do Grupo AES. Portanto, a operação não altera a composição do controle da estrutura administrativa da Companhia, que permanece indiretamente controlada pela **AES CORP**.

Permanecemos disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

THE AES CORPORATION

Por: Thomas M. O'Flynn

Vice Presidente Executivo e Diretor Financeiro

**COMUNICAÇÃO REFERENTE AO PASSO 2
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA AES GEH INC.**

[TRADUÇÃO LIVRE]

3 de fevereiro de 2015.

Para:

AES TIETÊ S.A.

Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I
Barueri, São Paulo, Brasil
06460-040

À atenção de:

Sr. Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Liquidação e Transferência de Participação Societária Relevante

Prezado Sr. Francisco Lopez,

THE AES CORPORATION, uma companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia (“**AES CORP**”), de acordo com o artigo 12, *caput* e §4º da Instrução n.º 358 da Comissão de Valores Mobiliários, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”), pela presente informa a liquidação da **AES GEH INC.**, uma companhia constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Delaware (“**GEH**”), e a transferência de sua participação societária indireta na **AES TIETÊ S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.998.609/0001-27 (“Companhia”).

AES CORP detinha 100% do capital social da **GEH** e, em consequência da liquidação da **GEH**, a participação societária que a **GEH** detinha na **GLOBAL ENERGY INVESTMENTS C.V.**, uma companhia constituída de acordo com as leis do Reino dos Países Baixos (Holanda), com sede nas Ilhas Cayman (“**GEI CV**”), correspondente a 0,740000000% do capital social da **GEI CV** foi transferida à **AES CORP**.

Considerando que **AES CORP** é acionista direta da **GEI CV** e acionista indireta da Companhia, essa operação não altera a participação acionária indireta detida pela **AES CORP** na Companhia, que corresponde a 32,929445577% de seu capital votante, 14,928335537% de suas ações preferenciais e 24,251583856% do capital social total da Companhia.

Além disso, **AES CORP** destaca que a transferência da participação acionária indireta na Companhia é uma das medidas do processo de reestruturação societária das empresas controladas pela **AES CORP**, e visa simplificar a estrutura societária do Grupo AES. Portanto, a operação não altera a composição do controle da estrutura administrativa da Companhia, que permanece indiretamente controlada pela **AES CORP**.

Permanecemos disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

THE AES CORPORATION

Por: Thomas M. O'Flynn

Vice Presidente Executivo e Diretor Financeiro

**COMUNICAÇÃO REFERENTE AO PASSO 3
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA GLOBAL ENERGY INVESTMENTS C.V.**

[TRADUÇÃO LIVRE]

3 de fevereiro de 2015.

Para:

AES TIETÊ S.A.

Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I
Barueri, São Paulo, Brasil
06460-040

À atenção de:

Sr. Francisco Jose Morandi Lopez
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Liquidação e Transferência de Participação Societária Relevante

Prezado Sr. Francisco Lopez,

THE AES CORPORATION, uma companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia (“**AES CORP**”), de acordo com o artigo 12, *caput* e §4º da Instrução n.º 358 da Comissão de Valores Mobiliários, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”), pela presente informa a liquidação da **GLOBAL ENERGY INVESTMENTS C.V.**, uma companhia constituída de acordo com as leis do Reino dos Países Baixos, com sede nas Ilhas Cayman (“**GEI CV**”) e a transferência de sua participação societária indireta na **AES TIETÊ S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.998.609/0001-27 (“Companhia”).

GEI CV transferiu à **AES CORP** participação societária direta de sua titularidade correspondente a 99,090000000% do capital social total da **LA PLATA III C.V.**, uma companhia constituída de acordo com as leis do Reino dos Países Baixos, com sede nas Ilhas Cayman (“LA PLATA III”).

Considerando que a **AES CORP** é acionista direta da **GEI CV** e da **LA PLATA III** e acionista direta da Companhia, essa operação não altera a participação acionária indireta detida pela **AES CORP** na Companhia, que corresponde a 32,929445577% de seu capital votante, 14,928335537% de suas ações preferenciais e 24,251583856% do capital social total da Companhia.

Além disso, **AES CORP** destaca que a transferência da participação acionária indireta na Companhia é uma das medidas do processo de reestruturação societária das empresas controladas pela **AES CORP**, e visa simplificar a estrutura societária do Grupo AES. Portanto, a operação não altera a composição do controle da estrutura administrativa da Companhia, que permanece indiretamente controlada pela **AES CORP**.

Permanecemos disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

THE AES CORPORATION

Por: Thomas M. O'Flynn

Vice Presidente Executivo e Diretor Financeiro

[TRADUÇÃO LIVRE]

3 de fevereiro de 2015.

Para:

AES TIETÊ S.A.

Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I

Barueri, São Paulo, Brasil

06460-040

À atenção de:

Sr. Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Liquidação e Transferência de Participação Societária Relevante

Prezado Sr. Francisco Lopez,

AES EDC HOLDING, L.L.C, uma companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia ("**EDC**"), de acordo com o artigo 12, *caput* e §4º da Instrução n.º 358 da Comissão de Valores Mobiliários, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358/02"), pela presente informa a liquidação da **Global Energy Investments C.V.**, uma companhia constituída de acordo com as leis do Reino dos Países Baixos (Holanda), com sede nas Ilhas Cayman ("**GEI CV**") e a transferência de sua participação societária indireta na **AES TIETÊ S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.998.609/0001-27 ("Companhia").

GEI CV transferiu à **EDC** participação societária direta de sua titularidade correspondente a 0,810000000% do capital social total da **LA PLATA III C.V.**, uma companhia constituída de acordo com as leis do Reino dos Países Baixos, com sede nas Ilhas Cayman ("**LA PLATA III**").

Considerando que a **THE AES CORPORATION** ("**AES CORP**") é acionista indireta da **GEI CV** e da **EDC** e acionista indireta da Companhia, essa operação não altera a participação acionária indireta detida pela **AES CORP** na Companhia, que corresponde a 32,929445577% de seu capital votante, 14,928335537% de suas ações preferenciais e 24,251583856% do capital social total da Companhia.

Além disso, **EDC** destaca que a transferência da participação acionária indireta na Companhia é uma das medidas do processo de reestruturação societária das empresas controladas pela **AES CORP**, e visa simplificar a estrutura societária do Grupo AES. Portanto, a operação não altera a composição do controle da estrutura administrativa da Companhia, que permanece indiretamente controlada pela **AES CORP**.

Permanecemos disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

AES EDC HOLDING, L.L.C

Por: Jeffrey Mabie

Vice Presidente

Comunicação referente ao Passo 4
Transferência de Participação na La Plata III para a AES Corp

[TRADUÇÃO LIVRE]

3 de fevereiro de 2015.

Para:

AES TIETÊ S.A.

Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I
Barueri, São Paulo, Brasil
06460-040

À atenção de:

Sr. Francisco Jose Morandi Lopez
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Transferência de Participação Societária Relevante

Prezado Sr. Francisco Lopez,

AES EDC HOLDING, L.L.C, uma companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia (“**EDC**”), de acordo com o artigo 12, *caput* e §4º da Instrução n.º 358 da Comissão de Valores Mobiliários, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”), pela presente informa a transferência de sua participação societária indireta na **AES TIETÊ S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.998.609/0001-27 (“Companhia”).

EDC transferiu à **THE AES CORPORATION**, uma companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia (“**AES CORP**”), participação societária direta de sua titularidade correspondente a 0,70919% do capital social total da **LA PLATA III C.V.**, uma companhia constituída de acordo com as leis do Reino dos Países Baixos, com sede nas Ilhas Cayman (“**LA PLATA III**”).

Considerando que a **AES CORP** é a acionista [controladora] direta da **EDC** e acionista indireta da Companhia, essa operação não altera a participação acionária indireta detida pela **AES CORP** na Companhia, que corresponde a 32,929445577% de seu capital votante,

14,928335537% de suas ações preferenciais e 24,251583856% do capital social total da Companhia.

Além disso, **EDC** destaca que a transferência da participação acionária indireta na Companhia é uma das medidas do processo de reestruturação societária das empresas controladas pela **AES CORP**, e visa simplificar a estrutura societária do Grupo AES. Portanto, a operação não altera a composição do controle da estrutura administrativa da Companhia, que permanece indiretamente controlada pela **AES CORP**.

Permanecemos disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

AES EDC HOLDING, L.L.C

Por: Jeffrey Mabie
Vice Presidente

[TRADUÇÃO LIVRE]

3 de fevereiro de 2015.

Para:

AES TIETÊ S.A.

Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I

Barueri, São Paulo, Brasil

06460-040

À atenção de:

Sr. Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Aquisição de Participação Societária Relevante

Prezado Sr. Francisco Lopez,

THE AES CORPORATION, uma companhia organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia (“**AES CORP**”), de acordo com o artigo 12, *caput* e §4º da Instrução n.º 358 da Comissão de Valores Mobiliários, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”), pela presente informa a aquisição de participação societária indireta na **AES TIETÊ S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.998.609/0001-27 (“Companhia”).

Esta transferência indireta resulta da aquisição pela **AES CORP** de 0,710000000% do capital social total da **LA PLATA III C.V.**, uma companhia organizada de acordo com as leis do Reino dos Países Baixos, com sede nas Ilhas Cayman (“**LA PLATA III**”).

Considerando que a **AES CORP** é acionista direta da **AES EDC HOLDING, L.L.C**, uma companhia organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia e acionista indireta da Companhia, essa operação não altera a participação societária indireta detida pela **AES CORP** na Companhia, que corresponde a 32,929445577% de seu capital votante, 14,928335537% de suas ações preferenciais e 24,251583856% do capital social total da Companhia.

Além disso, **AES CORP** destaca que a transferência da participação acionária indireta na Companhia é uma das medidas do processo de reestruturação societária das empresas controladas pela **AES CORP**, e visa simplificar a estrutura societária do Grupo AES. Portanto, a operação não altera a composição do controle da estrutura administrativa da Companhia, que permanece indiretamente controlada pela **AES CORP**.

Permanecemos disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

THE AES CORPORATION

Por: Thomas M. O'Flynn

Vice Presidente Executivo e Diretor Financeiro

Comunicação referente ao Passo 5
Transferência de Participação na La Plata III para a AES Foreign Energy
Holdings, L.L.C

[TRADUÇÃO LIVRE]

3 de fevereiro de 2015.

Para:

AES TIETÊ S.A.

Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I
Barueri, São Paulo, Brasil
06460-040

À atenção de:

Sr. Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Transferência de Participação Societária Relevante

Prezado Sr. Francisco Lopez,

THE AES CORPORATION, uma companhia constituída de acordo com as leis do Estado, com sede em Arlington, Virginia (“**AES CORP**”), de acordo com o artigo 12, *caput* e §4º da Instrução n.º 358 da Comissão de Valores Mobiliários, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”), pela presente informa a transferência de sua participação societária indireta na **AES TIETÊ S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.998.609/0001-27 (“Companhia”).

Esta transferência indireta resulta da cessão, para a **AES FOREIGN ENERGY HOLDINGS, L.L.C**, uma companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia, de 99,900000000% da participação direta da **AES CORP** no capital social total votante da **LA PLATA III C.V.**, uma companhia organizada de acordo com as leis do Reino dos Países Baixos, com sede nas Ilhas Cayman (“LA PLATA III”)

Considerando que **AES CORP** é acionista direta da **LA PLATA III** e da **AES FOREIGN ENERGY HOLDINGS, L.L.C** e acionista indireta da Companhia, essa operação não altera a

participação societária indireta detida pela **AES CORP** na Companhia, que corresponde a 32,929445577% de seu capital votante, 14,928335537% de suas ações preferenciais e 24,251583856% do capital social total da Companhia.

Além disso, **AES CORP** destaca que a transferência da participação acionária indireta na Companhia é uma das medidas do processo de reestruturação societária das empresas controladas pela **AES CORP**, e visa simplificar a estrutura societária do Grupo AES. Portanto, a operação não altera a composição do controle da estrutura administrativa da Companhia, que permanece indiretamente controlada pela **AES CORP**.

Permanecemos disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

THE AES CORPORATION

Por: Thomas M. O'Flynn

Vice Presidente Executivo e Diretor Financeiro

[TRADUÇÃO LIVRE]

3 de fevereiro de 2015.

Para:

AES TIETÊ S.A.

Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I

Barueri, São Paulo, Brasil

06460-040

À atenção de:

Sr. Francisco Jose Morandi Lopez

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Aquisição de Participação Societária Relevante

Prezado Sr. Francisco Lopez,

AES FOREIGN ENERGY HOLDINGS, L.L.C, uma companhia constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, com sede em Arlington, Virginia (“**FEH**”), de acordo com o artigo 12, *caput* e §4º da Instrução n.º 358 da Comissão de Valores Mobiliários, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358/02”), pela presente declara a aquisição de participação societária indireta na **AES TIETÊ S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhóa Rodrigues, n.º 939, 6º andar, parte I, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.998.609/0001-27 (“Companhia”).

Esta transferência indireta resulta da aquisição pela **FEH** de 99,900000000% do capital social total da **LA PLATA III C.V.**, uma companhia organizada de acordo com as leis do Reino dos Países Baixos, com sede nas Ilhas Cayman (“**LA PLATA III**”).

Considerando que a **THE AES CORPORATION** (“**AES CORP**”) é a acionista direta da **LA PLATA III** e, por consequência, acionista indireta da Companhia, essa operação não altera a participação societária indireta detida pela **AES CORP** na Companhia, que corresponde a 32,929445577% de seu capital votante, 14,928335537% de suas ações preferenciais e 24,251583856% do capital social total da Companhia.

Além disso, **FEH** destaca que a transferência da participação acionária indireta na Companhia é uma das medidas do processo de reestruturação societária das empresas

controladas pela **AES CORP**, e visa simplificar a estrutura societária do Grupo AES. Portanto, a operação não altera a composição do controle da estrutura administrativa da Companhia, que permanece indiretamente controlada pela **AES CORP**.

Permanecemos disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

AES FOREIGN ENERGY HOLDINGS, L.L.C

Por: Margaret Tigre

Presidente